

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA N° 580/2016

Dispõe sobre a exclusão de membros e estabelece a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

**CONSIDERANDO** que dentre outros, a Resolução n° 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2° da Resolução n° 140/2013);

**CONSIDERANDO** que a necessidade de um rodízio de membros nos órgãos de deliberação coletiva como o são as comissões de servidores e assim a necessidade de redefinição dos componentes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1°.** Excluir da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO as servidoras públicas Idésia Magalhães – Atendente Legislativo e Fabiana Garcia Lopes Vieira – Auxiliar de Pessoal.

**Parágrafo único:** Com a exclusão referida no “*caput*”, a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribioli;  
Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva;  
Secretária: Lidiane Aparecida de Souza;  
Membros: Ronaldo Roberto Paes e Elisabete Ramos de Oliveira.

**Artigo 2°.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial as Portarias n° 569/2015, 550/2014. Fica revogada também, a concessão de gratificação pela participação na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO a Idésia Magalhães, concedida pela Portaria 318/2005.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 12 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

José Roberto De Rosis Mazeu  
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200